

DECRETO Nº. 14.830/11
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.294.466,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.294.466,00 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-041220002.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais e Turismo	
05.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-154510032.1005	Obras Públicas	
35.10-449051	Obras e Instalações	68.466,00
35.10-154510032.2045	Serviços de Assessoria	
35.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	214.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-044520020.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-449093	Indenizações e Restituições	125.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00
60.10-103010021.2096	Piso de Atenção Básica	
60.10-339030 - PABA	Material de Consumo	600.000,00

65.20	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.20-264520023.2003	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
65.20-337041	Trânsito	
	Contribuições	150.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

35.10	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10-041220002.2004	SECRETARIA GERAL	
35.10-339014	Manutenção dos Serviços	
35.10-339030	Diárias - Pessoal Civil	9.000,00
35.10-339032	Material de Consumo	60.000,00
35.10-339033	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
35.10-339035	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
35.10-339036	Serviços de Consultoria	25.000,00
35.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00

60.10	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-103010021.2096	SECRETARIA GERAL	
60.10-449051 - PABA	Piso de Atenção Básica	
60.10-103020021.1007	Obras e Instalações	600.000,00
	Construção, Conclusão e/ou Ampliação de Unidades de Saúde	
60.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	105.000,00

80.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10-041220002.2031	ENCARGOS GERAIS	
80.10-339039	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	343.466,00

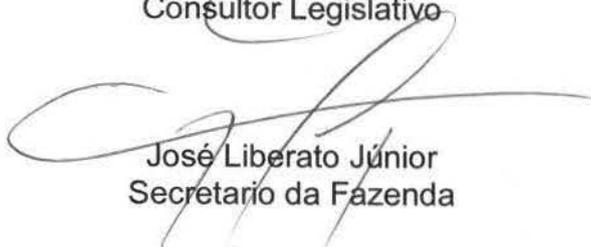
85.10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
85.10-185410006.1055	SECRETARIA GERAL	
85.10-449051	Programa de Estruturação Urbana	
	Obras e Instalações	32.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de dezembro de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.


Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa